



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador das despesas: Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica, para a realização de consultas especializadas em Psiquiatria.

Motivação/Justificativa: Desde 1990, com a Declaração de Caracas, enfatiza-se a reestruturação da atenção psiquiátrica vinculada à atenção primária à saúde e na constituição de redes de apoio social e serviços comunitários que possam dar suporte aos indivíduos em seus contextos de vida.

Torna-se preciso desmontar as relações de racionalidade e irracionalidade que restringem o indivíduo com diagnósticos de problemas mentais a um lugar de desvalorização e desautorização para falar sobre si, da mesma forma que é preciso promover a articulação entre atenção básica e atenção secundária, isto é, entre equipes inseridas em unidades de atenção primária e em serviços substitutivos. Essas duas formas de prestação de cuidados devem estar articuladas, de forma que o princípio da referência/contra-referência possa ser atendido, e o usuário não vá direto ao hospital psiquiátrico, nível terciário de atenção.

Diante disso, se torna indispensável a ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica com a atuação das equipes por meio da estratégia de matriciamento, ou apoio matricial, o qual é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, onde juntos criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica, ou seja, de atendimento ao usuário e planejamento das intervenções junto com as equipes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

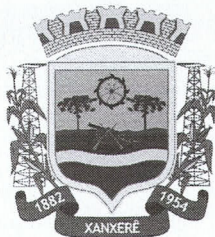
Objetivando ampliar as possibilidades de realizar-se clínica ampliada e integração dialógica entre distintas especialidades e profissões é que se justifica a contratação de um profissional especializado em atendimento e suporte às demandas de saúde mental, as quais não são passíveis de serem absorvidas pela atenção básica, mas que também não podem ser resolvidas a nível hospitalar, porém que exigem abordagem complexa por profissional capacitado para tal ação. Afinal, todo o paciente com diagnóstico de doença mental merece respeito, resolutividade e ressocialização na sociedade.

A presença de um profissional especializado na área da psiquiatria nos trará um suporte técnico-pedagógico para as equipes, rompendo com os antigos paradigmas onde se ofertava à população uma atenção curativa, medicalizante, verticalizada e pouco estimuladora do protagonismo dos sujeitos em relação ao seu estado de saúde.

Conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, o profissional especializado na área da psiquiatria poderá auxiliar as equipes em algumas situações complexas, tais como:

- quando se necessita de suporte para realizar intervenções psicossociais específicas da atenção primária, tais como grupos de pacientes com transtornos mentais.
- para integração do nível especializado com a atenção primária no tratamento de pacientes com transtorno mental, como, por exemplo, para apoiar na adesão ao projeto terapêutico de pacientes com transtornos mentais graves e persistentes em atendimento especializado em um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
- quando a equipe de referência sente necessidade de apoio para resolver problemas relativos ao desempenho de suas tarefas, como, por exemplo, dificuldades nas relações pessoais ou nas situações especialmente difíceis encontradas na realidade do trabalho diário.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a presença do profissional especializado em psiquiatria fornecerá às equipes da Atenção Básica o suporte



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

no apoio institucional e no processo de construção coletiva de projetos terapêuticos singulares para melhor qualidade de vida e saúde à população acometida por doenças mentais. Destacamos também que atualmente o município possui mais mil pacientes na vila de espera para avaliação psiquiatra.

Portanto, se faz necessário abertura de edital de credenciamento para consulta especializada em psiquiatria, para suprir a demanda dos pacientes da secretaria municipal de saúde de Xanxerê.

Especificação Técnica: Médico Psiquiatra com RQE.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Centro Integrado de saúde.

Responsável Conferencia e Fiscal do Contrato. É de responsabilidade da coordenadora do setor de regulação, Jessica Duz Mendes Machado, CPF 074.987.939-46, a organização do fluxo dos pacientes e do Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferencia da produção apresentada no final de cada mês.

O Fiscal do Contrato é Jessica Duz Mendes Machado, e-mail: jessicaduzmachado@gmail.com, fone para contato (49) 34418585.

Prazo de Pagamento: Mensal conforme Decreto Municipal 003/2023

Dotação Orçamentária. Recurso: RP Reduzido: 08, **Fonte** 0102, Cód. 33.90.39.50 **Reduzido** 08.

Obrigações do Município:

- Ao município de Xanxerê constituem as seguintes obrigações:
- Realizar o pagamento conforme Decreto Municipal 003/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado;
- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

Obrigações da Contratada.

- É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;
- Deverá comprovar através de relatórios a produção mensal, para conferência e pagamento.
- Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços realizados após recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde;
- O prestador habilitado, deverá realizar a contra referência do paciente, sempre que necessário, para a unidade de saúde para continuidade do acompanhamento e conduta.

Qualificação Técnica:

Profissional com RQE na especialidade solicitada no credenciamento.

Critérios de Avaliação da proposta:

Tabela do Consórcio de Saúde - Cisamosc

Estimativa de Custo:

O valor a ser pago será de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais por consulta medica.

Dos Procedimentos e da Remuneração:

Procedimentos	Qdade	Código do Procedimento	Valor Sus	Valor Contrapartida	Valor do procedimento	Total da consulta
Consulta Especializada em Psiquiatria	Até 160 consultas /mês	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Estimativa de custo mensal é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) mensal.

Prazo de vigência: O prazo para o credenciamento será de 12 meses.

Resultados esperados: Atendimento aos pacientes que necessitam do serviço.

Sanções: As aplicáveis pela administração pública.

Responsável pelas informações: Setor de CAA (Controle, Avaliação e Auditoria)

Xanxerê (SC), 28 de março de 2023.

Francis Mara Zaço Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Jessica Duz Mendes Machado
Fiscal de Contrato

Setor de Licitações



ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Jessica Duz Mendes Machado**, matrícula nº 5618 , lotado(a) na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: "Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica, para a realização de consultas especializadas em Psiquiatria para os pacientes de Xanxerê, atendidos pelo Sistema único de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

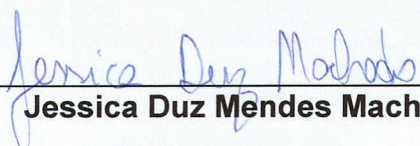


FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Jessica Duz Mendes Machado**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 28 de março de 2023.



Jessica Duz Mendes Machado
074.987.939-46



TABELA DE CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS CREENCIADOS PELO CIS-AMOSC 2023

Servidão Anjo da Guarda, 295 D, Efapi, Chapeco - SC
Fone: (49) 3199-4900
www.cisamosc.sc.gov.br

SUPERVISÃO OU DOMICILIAR (SEM SUPERVISÃO) (COM PELO MENOS SETE CANAIS)					
TORACOCENTESE / DRENAGEM DE PLEURA	04.12.05.017-0	54,97	346,53	401,50	

PSICOLOGIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	03.01.08.017-8	2,55	23,13	25,68

PSIQUIATRIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
CONSULTA MEDICA INCLUINDO TERAPIA INDIVIDUAL	90.01.01.125-0	-	120,00	120,00

PROCTOLOGIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	112,66	279,34	392,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/ POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE POLIPECTOMIA (ATE 3 POLIPOS)	04.07.02.039-0	13,63	176,34	189,97